


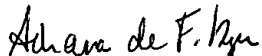
**1ª ATA DA SESSÃO INTERNA**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-PROC. ADM. Nº 461/2020**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2019, alterada pela Portaria nº 023/2019, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante **PAV LOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, referente a Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção modular de container de estações de reciclagem em diversas localidade no Município de Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR** a licitante PAV LOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA pelo seguinte motivo: não ser comprovada a quantidade mínima exigida da parcela de maior relevância, referente a capacidade técnica profissional e operacional, exigida no subitem 11.4, alíneas "b1" e "b2" do Edital. Base Legal art. 27, II, c/c art. 30, da Lei 8.666/93, conforme planilha abaixo:xxxxxxx

Item	Serviços	Edital	Empresa/Prof. (item 11.4, "b1" e "b2")
1	Fornecimento e instalação de Container 40" fabricado em aço corten	4 und	3


Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 11 de maio de 2020.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

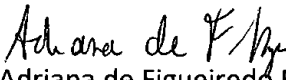
  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

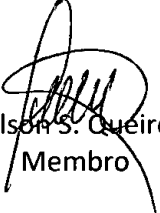
  
Maria do Além G. Silva  
Membro

**2ª ATA DA SESSÃO INTERNA**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-PROC. ADM. Nº 461/2020**

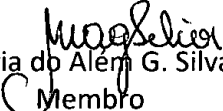
Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2019, alterada pela Portaria nº 023/2019, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante **EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO S/A**, referente a Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção modular de container de estações de reciclagem em diversas localidade no Município de Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR** a licitante EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO S/A pelo seguinte motivo: não comprovar a capacidade técnica profissional da parcela de relevância, violando o subitem 11.4, alínea "b1" do Edital. A licitante indica o Eng. Roberto Vieira de Melo Elgaid como seu responsável técnico, cuja CAT nº 50232/2020, com registro em seu nome, não comprova a capacidade técnica profissional para parcela de relevância. As CAT's nºs 36434/2019, 430/2005 e 942/2005 registra como profissional o Eng. Marcos José Ramos de Souza, neste caso não foi considerada para cumprimento da parcela de relevância, tendo em vista o quanto disposto no subitem 11.4, alínea "c2" (*o nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica de que trata a alínea "b"*). Ainda não foi apresentada a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física/CREA em nome do Eng. Marcos José Ramos de Souza, bem como, não foi comprovando sua condição de vínculo ou compromisso com a empresa licitante mediante uma das condições previstas na alínea "c1" do mesmo subitem. Base Legal art. 27, II, c/c art. 30, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 12 de maio de 2020.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

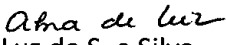
  
Aelson S. Queiroz  
Membro

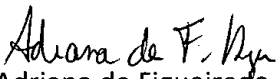
  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

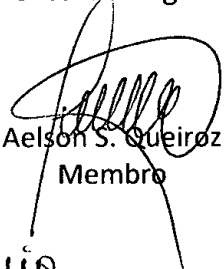
  
Maria do Alén G. Silva  
Membro

**3ª ATA DA SESSÃO INTERNA**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-PROC. ADM. Nº 461/2020**

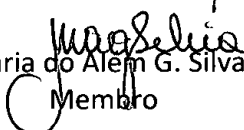
Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2019, alterada pela Portaria nº 023/2019, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante **COMANDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, referente a Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção modular de container de estações de reciclagem em diversas localidade no Município de Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR** a licitante **COMANDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pelos seguintes motivos: **1)** não comprovar a capacidade técnica profissional e operacional, da parcela de relevância, pois a licitante não apresentou CAT/CREA do atestado apresentado, violando o subitem 11.4, alíneas “b”, “b1” e “b2” do Edital, e **2)** não apresentar o Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, violando o subitem 11.5, alínea “c” do Edital. Base Legal art. 27, II, c/c art. 30, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 13 de maio de 2020.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Maria do Alén G. Silva  
Membro